



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Segunda-feira • 29 de Março de 2021 • Ano • Nº 4058

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Decreto Nº 262/2021** - Nomeia os Integrantes do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos Profissionais da educação - CMFUNDEB do Município de Nova Viçosa e dá outras providencias.
- **Decreto Nº 263/2021** - Dispõe sobre a retificação do decreto 259/2021, de 25 de março de 2021 e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 262/2021

“NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CMFUNDEB DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providencias”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os decretos 896/2020 e 990/2020 que nomearam os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- CMFUNDEB e a necessidade de atualização de algumas representatividades.

DECRETA:

Art 1º. Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CMFUNDEB, na condição de Conselheiros, os representantes dos órgãos e entidades indicadas, a seguir:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS:

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

Titular: Eliene Santos Nascimento

Suplente: Maria Dulcineia Silva Teixeira

II- DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Marjorie Felix Nunes

Suplente: Claudia da Silva Saúde

III- REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

Titular: Fabio Soares dos Santos

Suplente: Edilincon Ferreira Santana

IV- REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Thierli de Souza Ramos

Suplente: Maria Santos Oliveira

V- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Marcus Paulo Muniz Costa

Suplente: Manoel Alves Martins

VI- REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Titular: Euziléia Souza Ribeiro

Suplente: Junio de Almeida Ferreira

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 263/2021.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO 259/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que ocorreu erro material no texto do artigo 1º, do Decreto 259/2021, de 25 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Nova Viçosa – Edição nº 4054;

CONSIDERANDO a necessidade de se retificar o decreto em questão, corrigindo tal erro.

DECRETA:

Art. 1º – Fica retificado o artigo 1º do Decreto 259/2021, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º - Onde se lê, **contados a partir de 25 de março de 2021**, lê-se, **contados a partir de 25 de fevereiro de 2021**.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revoga-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.